



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2023 – 01/2024

**TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICO E FINANCEIRO
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL LAR SÃO VICENTE DE PAULO,
COMO SEGUE:**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado a **Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme Portaria Geral nº 5.136 de 27 de dezembro de 2018, publicada em 28/12/2018, Ana Paula de Almeida Miranda, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 30.708.422 e inscrita no CPF/MF sob nº 250.068.248-08, residente e domiciliada na Rua Doutor José Gomes Vieira, nº 371, Bairro Independência, Taubaté-SP, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.828 de 21 de julho de 2020, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **Lar São Vicente de Paulo**, sob CNPJ: 51.625.036/0001-00, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Ricardo Mario de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 27.960.835-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 188.137.628-10, residente e domiciliado na Rua Condessa de Vimieiro, 502, Lot. Abílio Flores - Pindamonhangaba-SP, nesta cidade, doravante designado simplesmente OSC, tem justo e firmado o presente instrumento de **ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 87/2023**, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam aditadas as cláusulas primeira, quinta e décima do Termo de Colaboração 87/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo 1º - A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento na Modalidade Instituição de Longa Permanência para Idosos Grau I e II de Dependência, 29 atendimentos/mês.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica aditado o valor anual do presente instrumento em **16%**, passando de **R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais)** para **R\$ 904.800,00 (Novecentos e Quatro Mil e Oitocentos Reais)** onerando a funcional programática da Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, **Dotação Orçamentária:** 01.15.30.08.244.0015.2075.3.3.50.39.

Parágrafo único - O repasse de cada parcela será efetuado mensalmente, condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado o prazo da cláusula décima do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, com **vigência de 31/12/2024 até 31/12/2025**, podendo ser prorrogada por igual período, após manifestação por escrito da titular da **Secretaria Municipal de Assistência Social, com anuência do Conselho Municipal de Assistência Social**.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parágrafo único - Em caso de prorrogação será indicada nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, em consonância com a atual legislação.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração nº 87/2023.

E, por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 3 vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 18 de dezembro de 2024.

Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social

Ricardo Mario de Souza
Presidente da OSC

Testemunhas:

1- _____

2- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABE4-2114-2E4A-3D66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LUIZ DE SOUZA (CPF 228.XXX.XXX-27) em 18/12/2024 16:02:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RICARDO MARIO DE SOUZA (CPF 188.XXX.XXX-10) em 18/12/2024 17:16:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDREA CRISTINA PRATES (CPF 081.XXX.XXX-62) em 19/12/2024 07:29:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA PAULA DE ALMEIDA MIRANDA (CPF 250.XXX.XXX-08) em 26/12/2024 09:34:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/ABE4-2114-2E4A-3D66>